

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA EDITAL № 07/2022

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para ingresso nos cursos de graduação (Engenharias, Ciência da Computação, Administração, Física, Sistemas da Informação, Licenciatura em Física, Turismo, Matemática e Cursos Superiores de Tecnologia) dos campi Angra dos Reis, Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença, no 2º semestre do ano letivo de 2022.

TÍTULO I - DO CONCURSO DE SELEÇÃO

- Art.1. O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) aprovou a adesão integral ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), utilizando o novo Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), como fase única de seleção, substituindo o vestibular tradicional, anteriormente realizado pelo CEFET/RJ.
- Art. 2. De acordo com as disposições da legislação em vigor referentes ao ENEM, o CEFET/RJ, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), informou o total de vagas que serão liberadas para 2º semestre do ano letivo de 2022, conforme os quadros apresentados no art.4º deste Edital.

Parágrafo único - As notas mínimas para as provas do ENEM 2021 por curso ofertado estarão disponíveis no SiSU e obedecerão ao disposto no art. 6º deste Edital.

- Art. 3. O Concurso de Seleção está aberto aos portadores do certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, aos portadores de diploma de curso superior e, ainda, aos que estejam em condições de comprovar a conclusão do ensino médio na data da matrícula.
- Art. 4. O Concurso de Seleção para o primeiro semestre do ano de 2022 deverá preencher o total de **1.002 (mil e duas) vagas** que, em obediência à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, à Portaria do Ministério da Educação nº 18 de 11 de outubro de 2012, à Portaria nº 21 de 5 de dezembro de 2012 e à Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, serão distribuídas nos *campi* de Angra dos Reis, de Itaguaí, do Maracanã, de Maria da Graça, de Nova Friburgo, de Nova Iguaçu, de Petrópolis e de Valença, pelos diferentes cursos, em seus respectivos turnos, no 2º semestre do ano de 2021, conforme indicado nos quadros do § 2°:
- § 1°. Para melhor identificação do candidato, com relação à aplicação da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 de da Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, os candidatos serão alocados em grupos, conforme discriminado a seguir:

AC: Ampla Concorrência.

- L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L2**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5**: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- **L9**: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).
- **L10**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).
- **L13**: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).
- L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).
- § 2°. Com relação ao candidato cotista que se matricular na condição de autodeclarado preto, pardo ou indígena, o CEFET/RJ se reserva o direito de, a qualquer momento, durante todo o período de duração do curso, convocá-lo para uma entrevista com a Comissão de Análise de Cotas-COAC, que procederá uma avaliação da veracidade de sua autodeclaração. Caso nessa entrevista fique constatada a inveracidade dessa declaração, caberá ao candidato apresentar recurso à Comissão de Análise de Cotas-COAC em um prazo de 5 dias e lhe será garantido o direito de ampla defesa e contraditório. Caso o recurso seja indeferido ou não apresentado, o candidato será desligado do quadro discente da Instituição, sendo sua matrícula cancelada.
- § 3°. As vagas indicadas no caput deste artigo serão distribuídas, por campus, curso, turno e pela Lei nº 12.711/2012, conforme os quadros abaixo.

CAMPUS ANGRA DOS REIS (Rua do Areal, 522, Parque Perequê – Angra dos Reis/RJ)

CURSO	Turno		Quantidade de vagas								
CORSO	Turno	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Engenharia Elétrica	M/T/N	12	3	4	2	4	0	0	0	0	25
Engenharia Mecânica	M/T/N	17	4	5	4	5	0	0	0	0	35
Engenharia Metalúrgica	M/T/N	12	3	4	2	4	0	0	0	0	25
TOTAL DE VAGAS		41	10	13	8	13	0	0	0	0	85

CAMPUS ITAGUAÍ (Rodovia Mario Covas Quadra J, lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, Trevo de Entrada da Cidade – Itaguaí/RJ)

		Quantidade de vagas									
	Turno	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Engenharia de Produção	M/T/N	20	4	6	4	6	0	0	0	0	40
Engenharia Mecânica	N	20	4	6	4	6	0	0	0	0	40
TOTAL DE VAGAS		40	8	12	8	12	0	0	0	0	80

CAMPUS MARACANÃ (Av. Maracanã, 229 - Rio de Janeiro/RJ

CURCO	T				Quanti	dade d	e vaga	5			
CURSO	Turno	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Administração	M/T/N	25	6	6	5	6	0	1	0	1	50
Ciência da Computação	M/T/N	20	4	6	4	6	0	0	0	0	40
Engenharia Ambiental	M/T/N	20	4	6	4	6	0	0	0	0	40
Engenharia Civil	M/T/N	20	4	6	4	6	0	0	0	0	40
Engenharia de Controle e Automação	T	10	2	3	2	3	0	0	0	0	20
Engenharia de Produção	M	25	6	6	5	6	0	1	0	1	50
Engenharia de Telecomunicações	T	10	2	3	2	3	0	0	0	0	20
Engenharia Elétrica	T	10	2	3	2	3	0	0	0	0	20
Engenharia Eletrônica	T	10	2	3	2	3	0	0	0	0	20
Engenharia Mecânica	M	25	6	6	5	6	0	1	0	1	50
TOTAL DE VAGAS		205	44	57	41	57	0	3	0	3	350

^{*} Nos períodos iniciais, as aulas dos cursos de Engenharia Industrial Mecânica e Engenharia de Produção são ministradas, preponderantemente, no turno da manhã, e as dos cursos de Engenharia Industrial Elétrica (nas ênfases Eletrotécnica, Eletrônica e Telecomunicações), Engenharia Industrial de Controle e Automação, Engenharia Civil e Administração Industrial, preponderantemente, no turno da tarde. A partir do 5º (quinto) período, para o curso de Engenharia Civil, do 6º (sexto) período, para o curso de Administração

Industrial, e do 8º (oitavo) período, para os demais cursos de Engenharia, as aulas são ministradas, preponderantemente, no turno da noite. De acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, eventualmente, podem ser ministradas disciplinas fora desses turnos e aos sábados pela manhã.

CAMPUS MARIA DA GRAÇA (Rua do Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça - Rio de Janeiro/RJ)

CURSO Turno			Quantidade de vagas								
CORSO	Turno	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Sistemas da Informação	N	15	3	5	3	4	0	0	0	0	30
TOTAL DE VAGAS		15	3	5	3	4	0	0	0	0	30

CAMPUS NOVA FRIBURGO (Av. Governador Roberto Silveira, nº 1.900, Duas Pedras – Nova Friburgo/RJ)

	Turno	Quantidade de vagas									
	Turrio	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Engenharia Elétrica	M/T/N	10	2	3	2	3	0	0	0	0	20
Sistemas da Informação	N	20	4	6	4	6	0	0	0	0	40
Licenciatura em Física	M/T/N	20	4	6	4	6	0	0	0	0	40
Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	N	20	4	6	4	6	0	0	0	0	40
TOTAL DE VAGAS		70	14	21	14	21	0	0	0	0	140

CAMPUS NOVA IGUAÇU (Estrada de Adrianópolis, 1.317 – Santa Rita – Nova Iguaçu/RJ)

	Turno	Quantidade de vagas									
	Turrio	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Engenharia de Controle e Automação	M/T/N	18	4	5	4	5	0	0	0	0	36
Engenharia de Produção	M/T/N	18	4	5	4	5	0	0	0	0	36
Engenharia Mecânica	M/T/N	20	4	6	4	6	0	0	0	0	40
TOTAL DE VAGAS		54	12	15	12	15	0	0	0	0	112

^{*} O curso funciona, também, aos sábados pela manhã e, eventualmente, de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, poderão ser ministradas disciplinas fora do turno regular.

CAMPUS PETRÓPOLIS (Rua do Imperador, nº 971, Centro – Petrópolis/RJ)

	Turno	Quantidade de vagas									
	Turrio	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Engenharia de Computação	M	17	4	5	4	5	0	0	0	0	35
Licenciatura em Física	N	20	4	6	4	6	0	0	0	0	40
Matemática	M/T/N	15	3	5	3	4	0	0	0	0	30
Turismo	N	20	4	6	4	6	0	0	0	0	40
TOTAL DE VAGAS		72	15	22	15	21	0	0	0	0	145

CAMPUS VALENÇA (Rua Voluntários da Pátria, 30, Belo Horizonte – Valença/RJ)

	Turno	Quantidade de vagas									
	Turno	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
Administração	N	17	4	5	4	5	0	0	0	0	35
Engenharia de Alimentos	M/T/N	12	3	4	2	4	0	0	0	0	25
TOTAL DE VAGAS		29	7	9	6	9	0	0	0	0	60

TÍTULO II – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Art. 5. Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no âmbito do SiSU, no curso para o qual se inscreveram, serão considerados selecionados.

Art. 6. Todas as áreas da prova do ENEM terão uma nota mínima, podendo se candidatar às vagas oferecidas os candidatos que obtiverem no mínimo os valores estipulados no quadro abaixo (cursos relacionados na mesma ordem em que estão elencados no Termo de Adesão 1ª. Edição de 2022), **em relação a pontuação total.**

1. Candidatos ao curso de Administração do campus Maracanã

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

2. Candidatos ao curso de Ciência da Computação do campus Maracanã

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	500,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	3,00	450,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	400,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	3,00	450,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	500,00

3. Candidatos ao curso de Engenharia Ambiental do campus Maracanã

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

4. Candidatos ao curso de Engenharia Civil do campus Maracanã

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

5. Candidatos ao curso de Engenharia de Controle e Automação do campus Maracanã

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

6. Candidatos ao curso de Engenharia de Produção do campus Maracanã

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	500,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	500,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	450,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	450,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	500,00

7. Candidatos ao curso de Engenharia de Telecomunicações do campus Maracanã

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

8. Candidatos ao curso de Engenharia Eletrônica do campus Maracanã

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

9. Candidatos ao curso de Engenharia Elétrica do campus Maracanã

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

10. Candidatos ao curso de Engenharia Mecânica do campus Maracanã

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	500,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

11. Candidatos ao curso de Sistemas de Informação do campus Maria da Graça

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

12. Candidatos ao curso de Engenharia Elétrica do campus Nova Friburgo

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

13. Candidatos ao curso de Sistemas de Informação do campus Nova Friburgo

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

14. Candidatos ao curso de Engenharia Elétrica do campus Angra dos Reis

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

15. Candidatos ao curso de Engenharia Mecânica do campus Angra dos Reis

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

16. Candidatos ao curso de Engenharia Metalúrgica do campus Angra dos Reis

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

17. Candidatos ao curso de Engenharia de Produção do campus Itaguaí

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

18. Candidatos ao curso de Engenharia Mecânica do campus Itaguaí

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

19. Candidatos ao curso de Física do campus Nova Friburgo

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
---------------	------	------------------

REDAÇÃO	2,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	438,40

20. Candidatos ao curso de Gestão de Turismo do campus Nova Friburgo

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	400,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	400,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	3,00	300,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00

21. Candidatos ao curso de Engenria de Controle e Automação do campus Nova Iguaçu

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	400,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	500,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	500,00

22. Candidatos ao curso de Engenharia de Produção do campus Nova Iguaçu

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

23. Candidatos ao curso de Engenharia Mecânica do campus Nova Iguaçu

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	400,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	450,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	350,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	400,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	450,00

24. Candidatos ao curso de Enegnharia de Computação do campus Petrópolis

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

25. Candidatos ao curso de Física do campus Petrópolis

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	2,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	453,30

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	438,40

26. Candidatos ao curso de Matemática do campus Petrópolis

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	300,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	453,30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	444,70
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	453,80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	438,40

27. Candidatos ao curso de Turismo do campus Petrópolis

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	400,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	300,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	4,00	400,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	3,00	400,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	400,00

28. Candidatos ao curso de Administração do campus Valença

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	3,00	250,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	150,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	200,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	200,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	3,00	200,00

29. Candidatos ao curso de Engenharia de Alimentos do campus Valença

PROVA DO ENEM	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
REDAÇÃO	2,00	200,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	200,00
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	1,00	100,00
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	200,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	2,00	200,00

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

- Art. 7. As inscrições no SiSU deverão ser efetuadas no período de **28/06/2022** a **01/07/2022**, **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço http://sisu.mec.gov.br
- Art. 8. Somente poderão se inscrever no processo seletivo do SiSU 2º/2022 os candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM referente ao ano de 2021.
- Art. 9. O SiSU ficará disponível para inscrição dos candidatos das 6 horas às 23 horas e 59 minutos de cada dia de inscrição.
- Art. 10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelo SiSU.

TÍTULO IV – DAS CHAMADAS

- Art. 11. O processo seletivo do SiSU 2º/2022 será constituído de 01 (uma) chamada.
- § 1° A Chamada Regular ÚNICA ocorrerá em 06/07/2022.
- § 2° As matrículas da Chamada Regular Única, nas instituições participantes, ocorrerão nos dias 13/07/2022 a 18/07/2022, **EXCLUSIVAMENTE**, no site do CEFET/RJ, e deverão ser efetuadas no endereço http://www.cefet-rj.br/matriculasisu
- § 3° No dia **27/07/2022**, em horário posterior às 19h, o CEFET/RJ divulgará na página do concurso, cujo acesso se dará clicando-se em **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSO DE GRADUAÇÃO 2º SEMETRE DE 2022** no espaço virtual cefet-rj.be/index.php/alunos-graduacao, as listas das matrículas homologadas da Chamada Regular ÚNICA.

TÍTULO V – DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

- Art. 12. Para participar da lista de espera, o candidato não selecionado na chamada regular do processo seletivo, deverá manifestar seu interesse por meio da página Sisu na internet, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br, no período de 06/07/2022 a 18/07/2022.
- § 1° O Candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas num dos cursos para o qual optou porconcorrer em sua inscrição ao Sisu.
- § 2° O Candidato selecionado na Chamada Regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.
- § 3° A confirmação acima referida assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do Sisu 2022/2.
- § 4° A lista de espera não observará as eventuais reservas de vagas e bônus atribuídos à nota do candidato no Sisu pelo CEFET/RJ.
- Art. 13. A partir da data de sua divulgação, o CEFET/RJ poderá utilizar a Lista de Espera do SiSU para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas.

Parágrafo único. No dia **26/07/2022**, em horário posterior às 19h, o CEFET/RJ divulgará em seu site a 1ª chamada para matrícula dos candidatos selecionados da lista de espera.

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE LISTA DE ESPERA

- Art. 14. O preenchimento das vagas disponibilizadas aos candiddatos da LISTA DE ESPERA obedecerá ao disposto na Portaria nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, que em seus artigos 14 e 15, estabelece:
 - "Art. 14. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
 - I estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:
 - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
 - b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
 - II estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:
 - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
 - b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
 - III demais estudantes.

Parágrafo único. Assegurado o número mínimo de vagas de que trata o art. 10 e no exercício de sua autonomia, as instituições federais de ensino poderão, em seus concursos seletivos, adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados nos incisos do caput.

- Art. 15. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:
- I as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;
- II as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;
- III as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;
- IV as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 14 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do art. 14; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do art. 14, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas aos demais estudantes."

TÍTULO VII – DA MATRÍCULA

- Art. 15. Em razão das medidas restritivas impostas pela pandemia provocada pelo novo coronavírus e a consequente aplicação das medidas de isolamento social, informamos que as matrículas ocorrerão, **EXCLUSIVAMENTE**, no formato online, conforme disposto no art. 11, § 2° do presente Edital, com intuito de preservar a vida dos servidores e candidatos a alunos dos Cursos de Graduação do 2° semestre do ano letivo do ano de 2022.
- Art. 16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800616161).
- Art. 17. As matrículas da Chamada Regular Única e da Lista de Espera dos candidatos classificados para os diferentes cursos, ocorrerão **EXCLUSIVAMENTE** no site do CEFET/RJ e deverão ser efetuadas no eletrônico http://www.cefetrj.br/matriculasisu.
- § 1° Ao acessar o endereço eletrônico, o candidato deverá preencher o formulário de matrícula referente ao curso e Campus do CEFET/RJ escolhidos no Sisu, para as vagas destinadas aos Cursos de Graduação do 2° semestre letivo do ano de 2022.
- § 2° No formulário eletrônico, após o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá anexar, e enviar os documentos comprobatórios exigidos no Art. 20 e ANEXOS II a IX, de acordo com a forma de ingresso.
- § 3° Será permitido o envio de um único formulário de matrícula por CPF.
- § 4° Os documentos anexados devem ser legíveis e não podem ultrapassar o limite de 1 MB por cada arquivo anexado.
- § 5° A falta de envio da documentação comprobatória (total ou parcial) e/ou o seu conteúdo ilegível, acarretarão ao candidato a não efetivação da matrícula e a perda do direito a vaga.
- Art. 18. Toda documentação enviada digitalmente pelo formulário deverá ser apresentada, por meio dos respectivos originais, no prazo de 20 dias corridos, a contar do primeiro dia de retorno oficial das atividades presenciais, na localidade da oferta dos cursos.
- I. Para as vagas dos cursos oferecidos no Campus Angra dos Reis, no endereço Rua do Areal, 522, Parque Perequê Angra dos Reis/RJ, no horário das 10h às 15h (horário de Brasília).
- II. Para as vagas dos cursos oferecidos no Campus Itaguaí (SERAC, no andar térreo), no endereço Rodovia Mario Covas Quadra J, lote J2, Distrito Industrial de Itaguaí, Trevo de Entrada da Cidade Itaguaí/RJ, no horário de 14h às 18h (horário de Brasília).

- III. Para as vagas dos cursos oferecidos no Campus Maracanã, deverão se dirigir ao Departamento de Administração e Registros Acadêmicos (DERAC), situado no Bloco C, 1º andar, no horário das 10h às 20h (horário de Brasília).
- IV. Para as vagas dos cursos oferecidos no Campus Maria da Graça, no endereço Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10h às 16h (horário de Brasília).
- V Para as vagas dos cursos oferecidos no Campus Nova Friburgo, no endereço Av. Governador Roberto Silveira, nº1.900, Nova Friburgo/RJ, deverão se apresentar na Secretaria Acadêmica, Térreo, no horário das 10h às 16h (horário de Brasília).
- VI Para as vagas dos cursos oferecidos no Campus Nova Iguaçu, no endereço Estrada de Adrianópolis, 1317, Santa Rita Nova Iguaçu/RJ, deverão procurar a Secretaria Acadêmica, Térreo, no horário de 10h às 15h (horário de Brasília).
- VII Para as vagas dos cursos oferecidos no Campus Petrópolis, no endereço Rua do Imperador, nº 971, Centro Petrópolis,/RJ, deverão se dirigir à Secretaria Acadêmica, Térreo, no horário das 13h ás 19h(horário de Brasília).
- VIII. Para as vagas dos cursos oferecidos no Campus Valença, no endereço Rua Voluntários da Pátria, 30, Belo Horizonte— Valença/RJ, no horário das 10h às 15h (horário de Brasília).
- § 1° A não apresentação dos documentos originais dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo ou a inconsistência entre os documentos originais apresentados pessoalmente e os enviados eletronicamente acarretarão o cancelamento da matrícula.
- § 2° A apresentação dos documentos originais do candidato, enviado digitalmente pelo formulário, será permitida por procuração, destinada especificamente a este fim, por seu representante legal, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:
- a) Procuração registrada em cartório competente ou
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.
- § 3° No ato da apresentação dos documentos originais será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- Art. 19. Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) houver concluído o ensino médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.
- Art. 20. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá enviar, de acordo com o disposto no Art. 17 deste Edital, a documentação abaixo relacionada obrigatória e o não envio implicará na perda da vaga.
- I Preenchimento de formulário eletrônico da ficha de matrícula.
- II Envio obrigatório de:
- a) Certidão de nascimento/casamento.
- b) Documento oficial de identidade.
- c) CPF.
- d) Título de eleitor acompanhado de comprovante da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos ou Certidão de Quitação Eleitoral disponível no site do TSE < www.tse.jus.br >, inclusive para candidatos com 18 anos no dia da matrícula, que ainda não votaram.
- e) Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino.
- f) Certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau) ou de curso equivalente.
- g) Histórico escolar completo do ensino médio (antigo 2ºgrau) ou de curso equivalente.
- h) Comprovante de que frequentou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino (somente para candidatos cotistas)
- i) Duas fotos 3x4, iguais, recentes e coloridas (não reaproveitadas).
- Art. 21. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea, EXCETO em caso de alguma situação imprevista, motivada por necessidade social, devido à pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19), em que escolas e órgãos públicos responsáveis por emissão de documentos, se mantiveram fechados para atendimento ao público. Portanto, os candidatos que, no ato da matrícula, não possuam os documentos listados abaixo, poderão efetuar a matrícula de forma condicionante, devendo respeitar o prazo de apresentação a posteriori dessa documentação conforme o parágrafo 1º desse artigo:
- 1. Título de eleitor;

- 2. Atualização do Registro Geral (carteira de identidade);
- 3. Histórico escolar completo do ensino médio (antigo 2ºgrau) ou de curso equivalente;
- 4. Certificado de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau) ou de curso equivalente;
- 5. Cerificado de reservista.
- § 1° Estabelecer o prazo limite de 20 (vinte) dias corridos, a contar do retorno das atividades presenciais no Cefet/RJ, para que o candidato realize a entrega do(s) documento(s) que ficar(em) em situação de pendência. O prazo acima poderá ser prorrogado, a depender do cenário da pandemia de Covid-19.
- § 2° O candidato com pendências na documentação, que se enquadre na situação descrita no caput do artigo 21, deverá assinar um Termo de Compromisso que estará disponível no portal de matrícula do candidato. É importante ressaltar que esse Termo de Compromisso se destina <u>SOMENTE</u> aos candidatos que se enquadrem na situação do caput do art. 21 deste edital, pois se trata de uma situação excepcionalíssima, não se aplicando a qualquer ausência de documento.
- § 3° Caso o candidato se aproveite dessa situação excepcional para obter vantagem indevida, sua matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo, respeitado o procedimento administrativo e o direito de defesa.
- Art. 22. O início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2022 obedecerá ao estabelecido em Calendário Acadêmico da Graduação do CEFET/RJ, no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br.

TÍTULO VII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

- Art. 23 Qualquer cidadão é parte legítma para impugnar os termos deste Edital podendo fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis antes da data definida no Anexo I para a Chamada Regular Única.
- §1º A impugnação de que trata o *caput* deste artigo, observado o prazo, deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Concursos mediante o e-mail <u>concursos@cefet-rj.br</u>, a qual se encarregará pelos devidos trâmites (abertura de processo junto ao Protocolo Geral) e por eventualmente apresentar subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da impugnação.
- §2º A decisão sobre a procedência ou não da impugnação, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, caberá, exclusivamente, à Direção-Geral do Cefet/RJ.
- Art. 24 Do resultado de que trata o parágrafo único do art. 13 deste Edital, assim como de possíveis outros resultados dessa mesma natureza, caberá interposição de recurso, o qual deverá ser formalizado exclusivamente pelo candidato (se menor, pelo seu representante legal), devidamente identificado, em até um dia útil após as respectivas publicações dos citados resultados na página do concurso.
- §1º O recurso disposto no *caput* deste artigo, observado o prazo, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos mediante o e-mail concursos@cefet-rj.br, a qual se encarregará pelos devidos trâmites (abertura de processo junto ao Protocolo Geral) e por eventualmente apresentar subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da peça recursal.
- §2º A decisão sobre a procedência ou não do recurso, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, caberá, exclusivamente, à Direção-Geral do Cefet/RJ.

TÍTULO VIII – DAS NORMAS GERAIS

- Art. 25. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.
- Art. 26. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- Art. 27. O Concurso de Seleção de que trata o presente Edital terá efeito somente para matrículas no segundo semestre do ano letivo de 2022.
- Art. 28. A inscrição no presente Concurso de Seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.
- Art. 29. Em qualquer momento da realização da matrícula, em caso de dúvidas, os candidatos poderão enviar e-mail às secretarias responsáveis corrspondentes aos seus *campi*, devendo-se observar a seguinte:

Campus	Endereço eletrônico				
Maracanã	<u>derac@cefet-rj.br</u>				

Nova Iguaçu	serac.ni@cefet-rj.br
Maria da Graça	serac.mariadagraca@cefet-rj.br
Itaguaí	tecnicosecretaria.cefetit@cefet-rj.br
Angra dos Reis	serac.tecnicoangra@cefet-rj.br
Nova Friburgo	secretaria.nf@cefet-rj.br
Petrópolis	serac.petropolis@cefet-rj.br
Valença	serac.va@cefet-rj.br

- Art. 30 Eventuais alterações no ANEXO I (Cronograma) serão formalizadas mediante publicação de **comunicado** emanado da Coordenadoria de Concursos (CCONC) na página do processo seletivo.
- Art. 31. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela referida Coordenadoria de Concursos CCONC e encaminhados para solução por parte das instâncias competentes do cefet/RJ.
- Art. 32. Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Concurso.

Rio de Janeiro, de junho de 2022.

Maurício Saldanha Motta Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 07/2022

CRONOGRAMA

ANEXO I

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	28/06/2022 a 01/07/2022
Chamada Regular	06/07/2022
Matrícula – Chamada Regular	13/072022 a 18/07/2022
Divulgação das Matrículas Homologadas – Chamada Regular	26/07/2022
Convocação – Lista de Espera	A partir de 26/07/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA EDITAL Nº 07/2022

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa –autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo-assinado,	, CPF n ^c)
portador do documento de identificação nº		, DECLARO, sob
pena das sanções penais, previstas no Decreto-lo	ei nº 2848/1940 (Código Pena	al, artigos 171 e 299), e
administrativas (cancelamento de matrícula), para	o fim específico de atender	ao Edital nº 07/2022, do
CEFET/RJ, que sou	(Informar a etnia: pr	eto, pardo, indígena ou
outras etnias).		
Estou ciente de que, mesmo após matriculado no	Cefet/RJ, poderei ser convoc	cado, a qualquer tempo,
para uma entrevista com a Comissão de Análise	de Cotas - COAC, a qual ad-	otará o procedimento de
avaliar a veracidade desta declaração.		
Por ser a expressão da verdade, firmo e assino	a presente para que a mesr	na produza seus efeitos
legais e de direito.		
	, de	de 2022.
Assina	tura do(a)	
candida	ato(a) ou	
respons	ável legal	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA EDITAL Nº 07/2022

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DE PARTICIPANTE DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (Lei nº 12.711/2012)

Os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverão comprovar essa condição por meio da documentação descrita abaixo:

-Comprovante atualizado de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que conste a composição e renda per capita familiar https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante

Oι

- Documentação comprobatória da situação socioeconômica descrita abaixo.

A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a moradia como local habitual de residência e nela residem na data de inscrição do/da estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino.

A apresentação dos documentos solicitados deverá ser realizada através de upload no sistema de matrícula online, em prazo determinado pelo cronograma (anexo)

- 1. Relação dos documentos comprobatórios para análise socioeconômica:
- a. Formulário socioeconômico impresso, preenchido e assinado pelo candidato e por seu responsável legal, nos casos de estudantes com idade inferior a 18 anos (Anexo IV)
- 2. Documentação para **TODAS** as pessoas incluídas no quadro de composição familiar:
- a. **Identidade**: Qualquer documento oficial com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CNH ou outro). Para os menores de 18 anos, será aceito a Certidão de Nascimento.
- b. Cadastro de Pessoa Física CPF (para maiores de 18 anos)
- c. Para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos: Cópia de Carteira de Trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
 - -Em caso de ausência da Carteira de Trabalho física, o candidato poderá apresentar a Carteira de Trabalho digital e preencher o Anexo VI para justificar a ausência. (se menor de 18 anos, deverá ser assinada pelo responsável).
 - -Se não houver baixa na carteira referente aos contratos extintos, é necessário apresentar cópia da rescisão do contrato. Caso não possua o termo de rescisão, deverá preencher o Anexo VI para justificar a ausência.
 - -Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando o motivo (Anexo VI)
 - -Mesmo <u>aqueles que nunca trabalharam</u> deverão apresentar a cópia da página em branco referente ao contrato de trabalho.
- d. **Para aqueles a partir de 18 anos**: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (2020). Caso seja isento, apresentar comprovante conforme link no edital: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp.

3. Documentação Civil:

- a. Certidão de casamento do estudante, se for o caso.
- b. Dos pais ou responsáveis, ou, em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação ou a respectiva sentença judicial, s e for o caso.
- c. Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar documento oficial ou quando não houver reconhecimento legal, apresentar declaração de próprio punho Anexo VI e, em caso de separação de fato, apresentar documento oficial ou apresentar declaração de próprio punho Anexo VI.
- d. Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar a certidão de óbito correspondente.
- e) Em caso de pais/mães solteiros/solteiras (com filhos), ou pais/mães separados/divorciados, apresentar declaração de próprio punho de um dos responsáveis confirmando o recebimento ou o não de pensão alimentíc ia e o valor mensal Anexo VI.

4. Documentação de Comprovação de Renda:

1. <u>Para os Trabalhadores Assalariados (CLT, Funcionário Público, Militar, Contrato Temporário)</u>

a. Apresentar cópia dos três (3) últimos contracheques ou comprovantes de pagamento, sobre os quais será calculada a renda média, considerando o valor bruto.

2. <u>Para Profissionais Liberais, Empresários, Micro Empresários, Proprietários ou</u> Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural.

a. Se isentos de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física Anual, deverão apresentar comprovantes de rendimento referentes a os dois últimos meses de trabalho.b)Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, quando for o caso. c)Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil, quando for o caso. d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. e)Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso. f)Notas fiscais de vendas, quando for o caso.

3. Para Microempreendedor Individual (MEI)

a. Certificado de Microempreendedor Individual (MEI). b)Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. c)Guia de recolhimento do INSS, referentes <u>aos três últimos meses de pagamento efetuado</u>, se for o caso. d) Relatório mensal de faturamento, referente ao ano de 2020, quando houver; e)Declaração de próprio punho informando o valor de recebimento mensal (**Anexo III**);

Obs: documentos e comprovantes podem ser emitidos pelo Portal: http://www.portaldo.nd/ empreendedor.gov.br

4. <u>Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e</u> Demais Benefícios do INSS.

a)Extrato mais recente do pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

5. <u>Para os trabalhadores Autônomos ou Informais (que realizam serviços por conta pró</u> pria)

a. Declaração de próprio punho informando o valor médio de recebimento mensal (Anexo VI).

6. <u>Para aqueles que não estão trabalhando (desempregados) ou para aqueles que nunca trabalharam</u>

a. Declaração de próprio punho informando a Ausência de Rendimentos e como vem mantendo o seu sustento (Anexo VI)

7. Informações adicionais

- a) A pessoa que recebe algum tipo de ajuda e/ou recebe algum recurso proveniente de aluguel de imóvel, deve preencher e entregar declaração de próprio punho informando o valor médio de recebimento mensal (Anexo VI).
- b) Para aqueles a partir de 18 anos: <u>Declaração sobre outras rendas</u>, (Anexo VI) devidamente assinada e datada, informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada (formal, informal ou esporádico), se recebe benefícios previdenciários (ex.: aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença e etc), benefícios assistenciais (Benefício de Prestação Continuada BPC, Programa Bolsa Família ou outros), seguro desemprego, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, auxílio financeiro de terceiros ou outras fontes de renda, informando em todos os casos o valor médio recebido nos três meses anteriores à matrícula. *Quanto à pensão alimentícia, os responsáveis devem emitir a declaração relativa aos seus filhos menores de 18 anos;
- C)Caso o candidato seja solteiro e não resida com os pais, deverão ser apresentados cópia da identidade, comprovante de residência e comprovante de renda do candidato e de seus pais, incluindo declaração assinada e datada pelos genitores com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o/a estudante não reside com os pais e como se mantém financeiramente. *Caso não seja possível a declaração dos pais, o/a estudante deverá apresentar a declaração (assinada e datada) sobre as informações solicitadas acima

D)Serão aceitas Carteiras de Trabalho Digital emitidas pelo Ministério do Trabalho disponíveis em: https://servicos.mte.gov.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA EDITAL Nº 07/2022

ANEXO IV FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Dados Pessoais

Nome:

CPF:		
Curso para o qual foi classificado:		
Data de Nascimento:	Sexo:	Idade:
Estado civil:		Telefone:
e-mail:		
identificação do responsá	vel (para menor	es de 18 anos)
Nome do Responsável legal:		
Identidade:	CPF:	
E-mail:		
Situação	de moradia	
Endereço:		
Número/Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade/UF:	
Tipo de moradia: () Casa () Apartamento () Alc	ojamento () República	() Outro: _
Situação do imóvel: () Próprio () Alugado () C	edido () Posse () Ou	tra: _
Condição de habitação: () Água encanada () colet	ta de lixo () rede de	e esgoto () rua pavimentada
Assinalar quais alternativas abaixo fazem parte da () Telefone/Internet () Condomínio () () Energia Elétrica	as despesas domésti Aluguel/ Financiamer	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(Primeiramente, o/a candidato/a deve se incluir e, em seguida, listar todas as pessoas que residem com ele/a)

Nome Completo Idade Darentesco Escolaridade Cargo Profissão / empregaticio Vinculo bruta mensal mens		_	_	_			_			_	_
Nome Idade Parentesco Escolaridade Profissão / Cargo Vinculo empregaticio Completo O PRÓPRIO PRÓPRIO Escolaridade Empregaticio O PRÓPRIO Image: Cargo Image: Cargo Image: Cargo Image: Cargo O PRÓPRIO Image: Cargo Image: Cargo Image: Cargo Image: Cargo O PRÓPRIO Image: Cargo Image: Cargo Image: Cargo Image: Cargo O PRÓPRIO Image: Cargo Image: Cargo Image: Cargo Image: Cargo Image: Cargo O Image: Cargo Ima	Imposto de Renda	() Isento () Não Isento									
Nome Idade Parentesco Escolaridade Profissão / Cargo Completo O PRÓPRIO Cargo O PRÓPRIO Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Image: Cargo Cargo Im	Renda bruta mensal										
Nome Completo Parentesco Escolaridade Parentesco PRÓPRIO PRÓPRIO	Vínculo empregatício										
Nome Completo Prentesco PRÓPRIO PRÓPRIO	Profissão / Cargo										
Nome Completo Pi	Escolaridade										
Completo	Parentesco	O PRÓPRIO									
	Idade										
1 2 8 4 3 7 7 9 9 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Nome Completo										
		-	2	е	4	5	9	7	60	6	10

Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não substitui a leitura atenta do Edital do concurso e de que podem ser solicitados documentos complementares. Além disso, assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Total de Rendimentos Familiares: R\$

Por fim, declaro que todos os dados e documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que os mesmos estarão submetidos à uma avaliação socioeconômica, portanto asimples entrega da documentação não garante a minha vaga no Cefet-RJ, devendo acompanhar as publicações dos resultados da Local e Data: análise no site: http://www.cefet-rj.br/



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA EDITAL Nº 07/2022

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA CÁLCULO DA RENDA PER CAPITA FAMILIAR

- a. Família: O conjunto de pessoas que residem no mesmo espaço físico tendo laços c onsanguíneos, afetivos e\ou de solidariedade que contribuam para o rendimento e\ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar;
- b. Renda Bruta Familiar: é o total dos rendimentos brutos, comprovados documentalmente e independentes de suas naturezas, percebidos por todos os membros da família que contribuam, de forma compulsória ou não, para o sustento do candidato ao auxílio, mais os rendimentos próprios percebidos pelo mesmo. Também serão computadas para a renda bruta familiar os valor es recebidos por quaisquer integrantes da família advindos de terceiros que não residam com o candidato à título de doações, "mesadas", pensão alimentícia não definida judicialmente, etc;
- c. Para o cálculo da renda bruta serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual ("bicos"), inclusive aquel es provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;
- d. Estão excluídos do cálculo da renda bruta os valores recebidos a título de:
- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Décimo terceiro, 1/3 de férias, auxílios alimentação, auxílio refeição, auxílio creche, auxílio transporte e auxílio saúde.
- Diárias e reembolsos de despesas.
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores.
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros, inclusive seguro-desemprego.
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- Indenização de rescisão de contrato de trabalho;
- e. Estão excluídos do cálculo os rendimentos percebidosno âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados.
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem.
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- f. Estão excluídos do cálculo da renda bruta os valores recebidos no âmbito escolar, como: bolsa de iniciação científica, bolsa de aperfeiçoamento científico, bolsa de monitoria e bolsa de extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA EDITAL Nº 07/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO (CITADA NO ANEXO III)

elação de parentesco com o car	naldato:
	() o próprio () mãe () pai () outro:
_	
Declaro serem completas e ver das penalidades previstas nos	rdadeiras as informações acima expostas, estando ciente artigos
	asileiro e Art. 15 da Lei 12.101/09.
	eclarado a mais pura expressão da verdade, assino a seus efeitos legais.
cota Deciaração para que ourte	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA **EDITAL Nº 07/2022**

ANEXO VII

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto	para	os	devidos	fins	d	е	dir	eito	qu	e o	o(a)	Sr(a)
						é	porta	ador(a) da	deficiên	cia (es	spécie)
							Códig	go Ir	nternacio	nal de	Doença	(CID)
			_, possu	iindo	0	seg	juinte	Ç	grau/níve	el de	defi	ciência
					,	se	ndo	а	causa	desta	defi	ciência
(descr	ever/apresentar	a causa	da deficiê	ncia, r	mesmo	que	apeı	nas	descrita	a prov	ável ca	usa) -
	indo o(a) candi	dato(a) o	seguinte ní	evl de	autono	mia	(apre	senta	ar o gra	u de au	tonomia	do(a)
candid	laio(a)											
Atesto	, ainda, que a de	eficiência d	do(a) candid	ato(a) a	acima e	videı	nciada	éco	ompatíve	l com as	atribuiç	ões da
função	o de			·	. For	neço	, tan	nbém	n, as s	seguintes	inforn	nações
comple	emetares:											
1. Se d	deficiente físico,	o(a) candi	dato(a) faz ι	ıso de	órtese,	próte	ese ou	ada	ptações′	? ()SIM	()NÃ	0
2. Se (deficiente auditiv	o, anexar	exame de a	udiome	etria rece	ente	(até s	eis m	neses)			
3. Se	deficiente visua	ıl, anexar	exame de	acuidad	de em .	AO	(ambo	s os	olhos),	com es	pecificaç	ção da
patolo	gia e do campo v	visual										
4. Se (deficiente menta	l:										
4.1. Da	ata de início da d	doença: _	//	<u></u>								
4.2.	Especificar, ta	mbém, a	as áreas	de li	mitação	a	ssocia	das	e ha	bilidades	adapt	ativas:
5. Se (deficiente com de	eficiência ı	múltipla:									
5.1.	Especificar	а	associaçã	ăo	de	d	uas	C	ou	mais	defici	ências:
Data d	le emissão deste	Laudo: _			(não	supe	erior a	180	dias)			
Nome	do médico/espe	cialidade/0	CRM/carimb	0								
Ohsar	vacão: O laudo (deverá cor	nter o nome	do má	dico a	aeeiı	natura	Δ 3	ainda o	número (do CRM	dassa

especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA EDITAL Nº 07/2022

ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

Eu								tendo sido selecionado para o Cefet/RJ,
mediante	0	Edital	nº	07/2022,	para	0	Curso	do <i>campu</i> s
			,	declaro qu	e preer	ncho	todos os	s pré-requisitos que constam do referido edital,
estando ir	npos	ssibilitad	o, no	momento	, de ap	rese	entar o(s)) documento(s) abaixo assinalados, por ele(s)
não ter(er	n) s	ido emi	tido(s	s) ou não	estar(e	m) s	sendo em	mitido(s) até a presente data pelo respectivo
órgão/inst	ituiçã	ăo de dir	eito p	oúblico ou p	orivado,	, em	razão da	a situação de calamidade pública decorrente da
pandemia	do r	novo cor	onavi	írus (Covid-	19).			
Declaro, ta	amb	ém, esta	ar cie	nte de que	estou	reali	izando um	ma matrícula condicionada e de que necessito
entregar, o	denti	o do pra	zo e	stipulado no	o multic	citad	o edital, o	o(s) documento(s) ora assinalados.
() Título d	e Ele	eitor						
() Atualiza	ação	do Regi	stro	Geral (carte	eira de i	iden	tidade)	
() Certifica	ado (de concl	usão	do ensino	fundam	enta	al	
() Certific	ado	de rese	ervista	a ou atesta	ido de	alist	amento m	militar ou atestado de matrícula em CPOR ou
NPOR, pa	ra o	s brasile	iros r	maiores de	18 ano	s do	sexo mas	asculino.
Informo qu	ue te	enho ciê	ncia	de que a n	ão apr	eser	ntação do	os documentos, dentro do prazo, acarretará a
perda da v	/aga							
								_ de de 202_
					assir	natui	ra do cano	ndidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA EDITAL Nº 07/2022

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu	portador(a) do CPF nº
declaro, para os	devidos fins, que, meu RENDIMENTO ANUAL BRUTO, no ano de 2021, foi
inferior ao estabelecido pela Rece	eita Federal do Brasil, no valor de R\$ 28.559,70, e, por isso, deixarei de
efetuar Declaração de Imposto de	Renda Pessoa Física 2022, por ser isento da mesma, de acordo com o
disposto na Instrução Normativa RFE	8 864/2008.
Declaro serem completas e verda	deiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades
previstas nos artigos 171 e 299 do	Código Penal Brasileiro e Art.15 da Lei12.101/09. Assim sendo, por ser o
aqui declarado a mais pura ex	pressão da verdade, assino estaDeclaraçãoparaque surta seus efeitos
legais., dentro do prazo, acarretará a	perda da vaga.
	,dede 202
	assinatura do declarante